



RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS –
DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO/SP**

Processo nº 1000484-10.2024.8.26.0696

**RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, por meio da sua representante
legal abaixo assinada, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos
autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA** de **R&S ALMEIDA NUNES CONSTRUTORA LTDA
EPP.**, em trâmite perante este Juízo, vem, com o devido respeito, à presença de
Vossa Excelência, em atendimento ao r. Ato Ordinatório de fls. 1.739 manifestar
e requerer o que segue:

Última manifestação protocolada por esta Administradora Judicial
às fls. **1.698/1.700.**

 Av. Brasília, nº 2121 - 5º andar - Sala 511, Jardim
Nova Yorque - CEP 16018-000 - Araçatuba/SP

 Av. Cotovia, nº 737, 8º andar, sala 816,
Indianapolis, CEP 04.517-002, São Paulo/SP



RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Na sequência, conforme r. despacho de fls. 1.715, determinou-se a manifestação desta Administradora Judicial para prosseguimento do feito, diante do decurso do prazo do edital de fls. 1.704 sem qualquer manifestação de interesse por parte de credores ou terceiros

1 – DA VENDA DIRETA DOS VEÍCULOS E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ

Conforme requerido às fls. 1.658, esta Administradora Judicial pleiteou autorização para venda direta dos veículos de reboque pertencentes à massa falida, considerados sucata.

O pedido foi deferido por meio da r. decisão de fls. 1.674/1.676, que autorizou a venda direta pelo valor de R\$ 3.000,00, nos termos da proposta acostada às fls. 1.664.

A venda foi devidamente concretizada, tendo o adquirente efetuado o pagamento do valor integral autorizado por este Juízo.

Dessa forma, requer-se a juntada do respectivo comprovante de pagamento referente à venda direta dos bens, em estrito cumprimento à autorização judicial.

Outrossim, considerando a efetiva quitação e a homologação da proposta, requer-se a expedição de alvará judicial para fins de transferência dos veículos reboques placas EXT4E39 e BYX7G59 em favor do Sr. Diego Ribeiro Fazan.



RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2 – DA DOAÇÃO DO VALOR ARRECADADO

Considerando tratar-se de falência deficitária, bem como que o valor arrecadado com a alienação dos bens sucateados mostra-se insuficiente para custeio das despesas processuais, este Juízo autorizou a destinação do numerário à instituição de caridade, a ser indicada por esta Administradora Judicial.

Em cumprimento à autorização judicial, foram envidados esforços para formalização da doação do montante de R\$ 3.000,00.

Nesse contexto, realizou-se contato com a instituição Lar da Velhice e Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 43.765.015/0001-53, situada na Av. Aviação, nº 1.782, Bairro Monte Rey, na cidade de Araçatuba/SP conforme e-mail datado de 19/02/2026 e comprovante anexos.

Assim, informa-se o cumprimento da determinação judicial quanto à destinação do numerário arrecadado, bem como requer-se a juntada do e-mail recebido da instituição lar da velhice e do comprovante de transferência bancária realizada em seu favor.

3 – DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PROMOVIDO PELA CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A

Por outro lado, conforme r. decisão de fls. 1.622/1.624, foi autorizado o prosseguimento do procedimento extrajudicial de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 36.300, perante o



RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, em favor da CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.

Na referida decisão restou consignado que:

- eventual saldo remanescente após a consolidação deveria ser depositado nestes autos;
- eventual crédito remanescente da credora fiduciária seria classificado como quirografário;
- incumbiria à credora fiduciária prestar contas nos presentes autos.

Ocorre que a decisão foi proferida em 25/07/2025 e, até o presente momento, não houve qualquer manifestação da CANOPUS nos autos acerca do andamento do procedimento, eventual venda do imóvel ou prestação de contas.

Dessa forma, requer-se a intimação da CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, na pessoa de seu advogado devidamente habilitado nos autos em epígrafe, para que, no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, informe o estágio atual do procedimento extrajudicial, esclareça se houve alienação do imóvel e preste as devidas contas, conforme determinado.



RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

4 – DO PEDIDO FORMULADO PELO BANCO PAN S/A

No tocante à manifestação de fls. 1.719/1.738, apresentada pelo BANCO PAN S/A, mediante a qual requereu a baixa da restrição RENAJUD incidente sobre o veículo por ele retomado, cumpre inicialmente registrar que se trata de credor fiduciário.

A retomada do bem ocorreu em observância ao item 8 da r. decisão de fls. 1.674/1.676.

Assim, considerando a natureza fiduciária do crédito e a regularidade da retomada, esta Administradora Judicial não se opõe ao pleito formulado, opinando pelo deferimento da baixa da restrição lançada por este Juízo.

5 – REQUERIMENTOS

Diante do exposto, esta Administradora Judicial requer a Vossa Excelência:

- a) a expedição de alvará para transferência dos veículos placas EXT4E39 e BYX7G59 em favor do adquirente Diego Ribeiro Fazan;
- b) seja certificada nos autos a destinação do valor de R\$ 3.000,00 à instituição Lar da Velhice e Assistência Social, conforme comprovantes anexos;
- c) ademais, por cautela, a intimação da CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, na pessoa de seu advogado, para



RODRIGUES
& ZANCHETTA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

prestar informações e contas acerca do procedimento extrajudicial autorizado às fls. 1.622/1.624.

d) Por fim, esta Administradora Judicial, opina pelo deferimento do pedido formulado pelo BANCO PAN S/A para baixa da restrição RENAJUD.

Assim, esta Administradora Judicial entende ter cumprido integralmente as determinações emanadas por este r. Juízo, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários, colocando-se à disposição deste Juízo, dos credores, do Ministério Público e dos representantes legais da falida, no fiel desempenho de suas atribuições legais.

Araçatuba/SP, 19 de fevereiro de 2026.

ARZ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ANA CLÁUDIA RODRIGUES MULLER
OAB/SP 145.543

Comprovante de Pagamento Pix

Valor: R\$ 3.000,00

Realizado em: 17/12/2025 - 20:00:47

Solicitante: POLIANA REGIA FARIA DE CARVALH

Cooperativa e conta origem: 0703/26113-1

Nome do destinatário: RODRIGUES & ZANCHETTA CONSULTORIA LTDA

CNPJ do destinatário: 57.688.585/0002-82

Instituição do destinatário: BCO BRADESCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 110 / 53902-3

Nome do pagador: Porto De Areias Agua Vermelha Ltda

CNPJ do pagador: 01.903.106/0001-68

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E7798487020251217230017OvclJC6c6

Autenticação Eletrônica: E779.8487.0202.5121.7230.017O.vclJ.C6c6

Número de Controle: 13483006251

Emitido em: 17/12/2025 - 20:00:50

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

paulo.rodrigues@arzadvogados.com.br

Thursday, February 19, 2026 at 8:41:42 PM Brasilia Standard Time

Assunto: Dados bancários Lar da Velhice**Data:** sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 às 13:47:07 Horário Padrão de Brasília**De:** lardavelhice lardavelhice <lardavelhice@terra.com.br>**Para:** paulo.rodrigues@arzadvogados.com.br <paulo.rodrigues@arzadvogados.com.br>**Anexos:** CNPJ Lar.pdf

Prezado, boa tarde!

Segue dados:

Lar da Velhice e Assistência Social
CNPJ: 43.765.015/0001-53 IE: Isento
Rua: Aviação, nº 1.782, Bairro Monte Rey
Telefone: (18) 3636-0999
email: lardavelhice@terra.com.br

Dados bancários:

Caixa Federal:

Conta: 0281 / 1292.000577595121-9

Pix: 43.765.015/0001-53

Atenciosamente,



Larissa Oliveira
Coordenadora
(18) 3636-0999



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.765.015/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1970
NOME EMPRESARIAL LAR DA VELHICE E ASSISTENCIA SOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AVIACAO	NÚMERO 1782	COMPLEMENTO *****
CEP 16.058-703	BAIRRO/DISTRITO ABILIO MENDES	MUNICÍPIO ARACATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2026 às 16:56:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Confirmação de Operação

Transferir
Data da operação: 19/02/2026 - 18h40
Nº de controle: 583.232.263.183.495.403

Conta: Agência: 0110 | Conta: 0053902-3
Empresa: RODRIGUES & Z. A. F. E. E. RECUPER

Dados de quem
recebeu

Nome: LAR DA VELHICE E ASSISTENCIA SOCIAL

CPF/CNPJ: 43.765.015/0001-53

Instituição Destino: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave: 43.765.015/0001-53

Agência: 281

Conta: 1292000000577595121-9

Dados da Transferência

Valor: R\$ 3.000,00

Descrição:

Identificação: E60746948202602192139C0110qzmedg

Documento: 0

Debitado da: Conta-corrente

Instituição Origem: BANCO BRADESCO S.A.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TERMO DE ENTREGA AMIGÁVEL COM QUITAÇÃO

I. BANCO PAN ("CREDOR")			
BANCO PAN S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 59.285.411/0001-13, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.374, 7º, 8º, 15º, 16º, 17º e 18º andares, Bela Vista, CEP 01310-916.			
II. CLIENTE ("DEVEDOR")			
Nome / Razão Social R S ALMEIDA N CONSTRUTORA LTDA		CPF/ CNPJ 28.877.284/0001-18	
DDD/Celular	E-mail	RG 111.111.111	
Endereço R LOURENCO TAQUES, 04	CEP 15685000	Cidade OUROESTE	UF SP
III. DADOS DA OPERAÇÃO ("CONTRATO")			
Número: 091446414	Data: 27/01/2022	Saldo Devedor, nesta data: R\$ 23.030,86	
IV. VEÍCULO/MOTO ("BEM")			
Marca/Modelo FIAT / DOBLO 6P COMPLETO ESSENCE(CREATIVE2) 1.8		Cor PRATA	
Placa FCU7258	Chassi ou N° de série 9BD11960SG1130666		
V. CONDIÇÕES DA ENTREGA AMIGÁVEL			
Local e Data: OUROESTE, 05/01/2026			
Prazo para entrega do Bem (item 11):			

As Partes, acima nomeadas e qualificadas, celebram o presente Termo de Entrega Amigável com Quitação ("Termo"), conforme previsto no inciso II do artigo 1363 do Código Civil, nas condições a seguir pactuadas:

1. Tendo em vista a impossibilidade em adimplir as obrigações assumidas no Contrato (item III), o DEVEDOR, de forma espontânea e amigável, entregará, ao CREDOR, o Bem objeto de alienação fiduciária do Contrato e o CREDOR, por mera liberalidade, poderá aceitar recebê-lo e poderá vender o bem em leilão, ou outra forma julgada conveniente e o valor da venda será utilizado para quitação do Saldo Devedor e dos débitos (multas, IPVAs, licenciamento, despesas de cobrança, etc.), assim como das despesas afetas à venda, tais como remoção, guarda, conservação, entre outras. Na hipótese de seguro prestamista vigente, o DEVEDOR autoriza a seguradora a devolver o valor do prêmio referente ao período a decorrer ao CREDOR para o abatimento do Saldo Devedor.
2. O DEVEDOR declara estar ciente de que o Bem será submetido a avaliações, inclusive no momento da entrega. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, aceitar ou recusar o referido Bem caso este não esteja nas condições de uso previamente aprovadas.
3. Efetivada a entrega nos termos do item 2. acima as Partes outorgam mútua e recíproca quitação, renunciando e desistindo ambas de quaisquer débitos eventualmente decorrentes do Contrato, de quaisquer ações judiciais em andamento ou futuras, em especial no que se refira à execução de eventual saldo remanescente, prestação de contas, ações revisionais, danos materiais, morais ou lucros cessantes, ressalvadas as hipóteses previstas na Cláusula 6.
4. O DEVEDOR reconhece e confessa, como dívida líquida, certa, inquestionável, exigível e de sua integral responsabilidade o valor do Saldo Devedor mencionado no item III do quadro.
5. Juntamente com o Bem, o DEVEDOR entregará os documentos de transferência preenchido em nome do

CREDOR ou a quem este indicar, com o reconhecimento de firma das assinaturas, bem como a documentação societária atual, se aplicável.

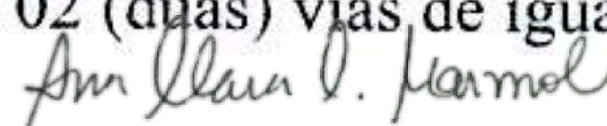
6. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o DEVEDOR constitui o CREDOR como seu outorgado procurador para, providenciar junto às repartições competentes, quais sejam, autoridades de trânsito, DSV, DETRANs e aos demais órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal, tudo o que for necessário e exigido pelas disposições legais em vigor, com o fim de promover a transferência da propriedade do Veículos para si ou para terceiros, podendo para tanto, requerer, assinar, dar e receber quitação, juntar ou retirar papéis e documentos, dando tudo por bom, firme e valioso.
7. Caberá ao DEVEDOR exclusivamente a responsabilidade por todos os eventos envolvendo danos corporais, materiais e/ou pecuniários causados a terceiros e decorrentes direta ou indiretamente da propriedade, posse, uso, transporte ou operação do Bem, assim como pela evicção e seus efeitos, previstas nos artigos 359 e 450, do Código Civil, inclusive, por vícios ocultos que tornem a coisa inalienável.
8. Se o CREDOR for acionado por terceiros em razão de qualquer dano ou em razão da propriedade, posse, uso, transporte ou operação do Bem, o DEVEDOR assume toda responsabilidade e ônus decorrentes de tais medidas, aí compreendidas a condenação e seus acréscimos, custas judiciais e honorários advocatícios. O DEVEDOR assume também a responsabilidade de comparecer ao processo tão logo seja comunicado da sua existência, bem como a requerer a imediata exclusão do CREDOR da lide e suportar os honorários advocatícios (processuais ou não) despendidos pelo CREDOR na defesa de seus interesses no trâmite do processo.
9. O DEVEDOR declara-se ciente de que o CREDOR solicitará a baixa de eventuais restritivos em seu nome e CPF/CNPJ dos órgãos de proteção ao crédito, no que se refere à dívida objeto do Contrato, dentro de 5 (cinco) dias úteis após a entrega e aceitação do Bem.
10. Na hipótese em que a dívida do Contrato esteja protestada, o DEVEDOR declara-se ciente que o CREDOR disponibilizará os documentos necessários para a realização da baixa/cancelamento do protesto perante o competente cartório que deverá ser providenciada pelo DEVEDOR, às suas expensas..
11. Declaram as Partes que as tratativas aqui firmadas têm caráter irrevogável e irretratável, podendo o CREDOR reclamar a qualquer tempo pelas responsabilidades expressamente aqui assumidas pelo DEVEDOR.
12. O Devedor reconhece que as condições presentes neste Termo somente serão válidas e eficazes para todos os fins mediante assinatura das Partes e reconhecimento por autenticidade das firmas apostas pelo Devedor nas duas 2 (duas) vias, bem como o efetivo recebimento do Bem pelo CREDOR no prazo. O Termo restará resolvido de pleno direito na hipótese de inobservância das obrigações pelo DEVEDOR ficando este automaticamente constituído em mora para todos os fins de direito, podendo o CREDOR adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis em face do DEVEDOR.

E por estarem justas e acertadas, as Partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 2 (duas) testemunhas.



DEVEDOR

R S ALMEIDA N CONSTRUTORA LTDA


ANA CLARA CARRARO MARMOL
 GERENTE JURÍDICO – OAB/SP: 481.002

CREDOR

BANCO PAN S.A.

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



RA127ZA0041880

RECONHECIMENTO
POR AUTENTICIDADE

129452

COLEGIO NOTARIAL
do Brasil
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE OUROESTE

Oficiala Tabeliã: LILIANA ELVIRA CANHADA PONTES BELÚCIO

Av. dos Bandeirantes, 1033 - Centro - Ouroeste/SP - CEP 15685-000 - Tel.: (17) 3843-1755

Reconheço como autêntica 01 firma de SÉRGIO NUNES VIEIRA, aposta em
minha presença, do que dou fé. Em test _____ da verdade.

Ouroeste, 6 de janeiro de 2026

R\$ 22.43

45863/69-8

TATIANA VIANA DA SILVA - Escrevente Autorizada

127ZA0041880 - FAUT

Tatiana Viana da Silva
Escrevente Autorizada

ACACIO GUINCHOS

17 3322-4747
17 98108-1117

Rua Messias Gonçalves, 1050
Bom Jesus - Barretos - SP
www.guinchosacacio.com.br

Nº 11229

ASSISTÊNCIA

DATA

HORÁRIO:

EMPRESA / CLIENTE

MILAN

ENDEREÇO

BAIRRO

CIDADE

DUIZESTE

CLIENTE ACOMPANHOU A REMOÇÃO DO VEÍCULO ATÉ O DESTINO:

☐ SIM ☒ NÃO

MARCA

FIAT

MODELO

DOBLE

COR

PRATA

ANO

PLACA

FCU7C58

KM

CHASSI

NÍVEL COMB.

APONTAR NÍVEL

☐ ZERO KM ☒ USADO ☐ BATIDO ☐ AVARIADO ☐ SUCATA



1. DIANTEIRA

	BOM	REGULAR	AVARIADO	DESMONTADO	FALTANDO APLICA
ANTENA EXTERNA	☒				
BAGAGEIRO (RACK DE TETO ORIGINAL)	☒				
CAPO DIANTEIRO	☒				
FAROL DIREITO	☒				
FAROL ESQUERDO	☒				
FAROL MILHA LD	☒				
FAROL MILHA LE					☒
GRADE DIANTEIRA E EMBLEMA					☒
LIMPADOR PARABRISA DIANT.	☒				
PARACHOQUE DIANTEIRO	☒				
PARALAMA DIREITO	☒				
PARALAMA ESQUERDO	☒				
TETO	☒				

OBS:

2. LATERAL ESQUERDA

	BOM	REGULAR	AVARIADO	DESMONTADO	FALTANDO APLICA
CAIXA AR ESQUERDA	☒				
FRISOS ESQUERDO	☒				
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA	☒				
PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	☒				
PORTA TRASEIRA ESQUERDA	☒				
RETROVISOR ESQUERDO	☒				
MAÇANETA ESQUERDA	☒				

OBS:

3. LATERAL DIREITA

	BOM	REGULAR	AVARIADO	DESMONTADO	FALTANDO APLICA
CAIXA AR DIREITA	☒				
FRISOS DIREITO	☒				
LATERAL TRASEIRA DIREITA	☒				
PORTA DIANTEIRA DIREITA	☒				
PORTA TRASEIRA DIREITA	☒				
RETROVISOR DIREITO	☒				
MAÇANETA DIREITA	☒				

OBS:

4. TRASEIRA

	BOM	REGULAR	AVARIADO	DESMONTADO	FALTANDO APLICA
AEROFOLIO					☒
CAMERA DE RE					☒
CAPO TRASEIRO	☒				
EMBLEMAS TRASEIROS	☒				
ENGATE CARRETA					☒
LANTERNA TRASEIRA DIREITA	☒				
LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	☒				
PARACHOQUE TRASEIRO	☒				

OBS:

5. EQUIPAMENTOS PORTA MALAS

	BOM	REGULAR	AVARIADO	DESMONTADO	FALTANDO APLICA
CAIXA DE SOM					☒
CHAVE RODA					☒
MACACO					☒
MODULO DE SOM					☒
PNEU STEP> MARCA PNEU ()					☒
TAMPÃO SOM					☒
TRIANGULO					☒

OBS:

6. PICKUPS

	BOM	REGULAR	AVARIADO	DESMONTADO	FALTANDO APLICA
CAMBIO 4X4 DIANTEIRO					
CAPOTA () LONA () FIBRA					
ESTRIBOS LATERAIS (PISANTE)					
PROTECTOR DE CAÇAMBA (INTERNO)					
QUEBRA MATO (DIANTEIRO)					
SANTO ANTONIO (ATRAS VIDRO)					

OBS:

7. MECÂNICA

	BOM	REGULAR	AVARIADO	DESMONTADO	FALTANDO APLICA
ALTERNADOR	☒				
AR CONDICIONADO	☒				
BATERIA --> MARCA ()	☒				
BICOS INJETORES	☒				
CAMBIO ☒ MANUAL () AUTOMATICO	☒				
COMPRESSOR AR CONDICIONADO	☒				
DIREÇÃO HIDRAULICA	☒				
MODULO INJEÇÃO	☒				
MOTOR	☒				
MOTOR ARRANQUE	☒				

OBS:

8. INTERIOR

	BOM	REGULAR	AVARIADO	DESMONTADO	FALTANDO APLICA
AIRBAG AVARIADO	SIM ☐ NÃO ☒				
BANCOS ☒ PANO () COURO	☒				
BOMBA COMB. DEBAIXO DO BANCO	☒				
EXTINTOR	☒				
KIT MULTIMIDIA OU TELA DVD					☒
RADIO/TOCA CDS> MARCA ()					☒
TAPETES	☒				

OBS:

9. VIDROS

	BOM	REGULAR	AVARIADO	DESMONTADO	FALTANDO APLICA
PARABRISA	☒				
VIDRO VIGIA	☒				
VIDROS LATERAIS DIREITOS	☒				
VIDROS LATERAIS ESQUERDOS	☒				
VIDROS RETROVISORES	☒				

OBS:

10. CONDIÇÕES GERAIS

ESTADO LIMPEZA EXTERNA	☒ LIMPO ☐ SUJO ☐ EMPOEIRADO
ESTADO DA PINTURA	☐ BOM ☐ RISCADO ☒ PLOTADO
FUNCIONANDO	SIM ☒ NÃO ☐

OBS:

VEICULO COM RISCOS E MANCHA NAS LATERAIS, FALTA STEP, MACA E DE RODA E TRIANGULO

11. POR BAIXO

	BOM	REGULAR	AVARIADO	DESMONTADO	FALTANDO APLICA
CARDAN					☒
CATALIZADOR	☒				
ESCAPAMENTO	☒				
PROTECTOR CARTER					☒

OBS:

12. DE PORTE DO CONDUTOR

	BOM	REGULAR	AVARIADO	DESMONTADO	FALTANDO APLICA
CHAVE PRINCIPAL	☒				
CHAVE COPIA					☒
CONTROLE ALARME					☒
DOCUMENTO DE PORTE	☒				
MANUAL					☒
NOTA FISCAL					☒
RECIBO DE COMPRA E VENDA					☒

MOTORISTA

Nome: WILLIAN PEREIRA

RG/CPF:

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO AUTO

Nome: SERGIO NUNES J. G. J. J.

RG/CPF: 258.382.848-10 Data: 07/01/26

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO AUTO

Nome:

RG/CPF: Data: / /

FAVOR CARIMBAR ESSES CAMPOS

APÓS O RECEBIMENTO NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Declaro estar de acordo com o preenchimento deste formulário e também de ter retirado do interior do veículo todos os bens e valores pessoais não integrados ao automóvel.

MODELO DO PNEU

GOODYEAR

MODELO DO PNEU

DUNLOP



GOODYEAR

DUNLOP

MODELO DO PNEU

MODELO DO PNEU

